



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.321, de 29 de junho de 2006

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO V DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 7º DA LEI Nº 834/93, PARA O ACRÉSCIMO DE MAIS UMA VAGA DE MOTORISTA”

Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo V do Artigo Sétimo da Lei 834, de 09 de junho de 1993, consoante ao “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo”, para fazer constar ali o acréscimo de mais 1 (uma) vaga, passando a denominação “**Motorista I**”, de treze para quatorze vagas.

Parágrafo Único – Em decorrência do acréscimo desta vaga, o Anexo V, passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO V – Art. 7º

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### IV – GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Classe de Nível Elementar			
Auxiliar de Serviços Internos/Externos	17	NE	01
Operário I	41	NE	02
Classe de Nível Básico			
Operário II	04	NB	03
Motorista I	14	NB	06
Oficial Especializado I	07	NB	05
Oficial Especializado II	01	NB	06



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 2º - Os requisitos e atribuições do cargo, constam do Anexo XV, Artigo 7º, do Diploma Legal acima declinado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO  
DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR  
TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2006.

**Luiz Roberto de Souza**

Prefeito Municipal